CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

PROJETO LEGISLATIVO No. 005/2004

Súmula: "Cria o Dia do Artesão".

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, visando o numero expressivo de artesões residentes no Município, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Artigo 1°. – Fica instituído o **DIA DO ARTESÃO**, no Município de Campo Magro, a ser comemorado no dia **"19 DE MARÇO".**

Artigo 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de março de 2004.

Justificativa:
É de grande importância a criação de data específica para comemorar o dia do artesão, cujo trabalho emprega em nossa Cidade grande numero de mão de obra, gerando empregos e criando de receita para nosso Município.

ADÃO DE CRISTO
Vereador

Rílton Boza
PRESIDENTE

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/03/2004
Secretário

Aprovado em 1ª Discussão
Por TODOS OS PARES
Sala das Sessões, 06/04/04
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por Todos os Pares
Sala das Sessões, 20/04/2004

Rua: Silvestre Jarek S/No. – Cep 83535-000 – Campo Magro – PR
Fone/Fax: 041 – 671-4263 – E-mail – cmcampomagro@onda.com.br